LEI Nº 1.151 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de Guarani.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 06 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA
Função - 22 - INDÚSTRIA
Sub-função - 22.661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa - 22.661.020 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Ação - 22.661.020.2.0309 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento - 4.4.90.61.00-1.706.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ---------- R$ 650.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 650.000,00
Total da Unidade 06 ----------R$ 650.000,00
Total da Instituição 02 ----------R$ 650.000,00
Total Geral Acrescido ---------- R$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, nas fontes:
1.706.000 – R$34.352,22
1.710.000 – R$417.681,76

Digitalizado com CamScanner

SUPERÁTIVT na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, nas fontes:

1.710.000 – R$144.772,91

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função - 04 - DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-função - 27 - DESPORTO E LAZER 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa - 27.812.030 - ESPORTE É VIDA GUARANI

Açao - 27.812.030.1.0216 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DESPORTIVOS

Elemento - 3.3.90.30.00-1.710.000 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$ 23.500,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Unidade 07 – SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

Subunidade 01 – SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

Função - 26 – TRANSPORTE

Sub-Função - 26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa - 26.782.024 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Ação - 26.782.024.2.0100 - CONSERVAÇÃO DOS ACESSOS POR ESTRADAS VICINAIS

Elemento - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$29.693,11

TOTAL DAS ANULAÇÕES ---------- R$53.193,11

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito especial previsto nesta lei, até o limite de suplementação constante na Lei Orçamentária Anual.

Digitalizado com CamScanner

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em decorrência da aplicação desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 27 de Dezembro de 2023.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **27/12/2023,** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

Natalia da Fonseca Silva – OAB/MG 170.887

Digitalizado com CamScanner